

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

**REFERENTE:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o CTG COSTEIROS DO URUGUAI DE PALMITOS, inscrito no CNPJ sob o nº 80.629.165/0001-66, com sede na Linha Estreito, interior, Palmitos – SC, por meio da formalização de termo de fomento, para cooperação técnico-financeira, visando o custeio de despesas com o aluguel de gado, divulgação e sonorização, que serão utilizados para a realização do VI Rodeio Crioulo, que se realizará nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2019, nas dependências do CTG Costeiros do Uruguai, evento que integrará as festividades alusivas ao aniversário do Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

### JUSTIFICATIVA:

O VI Rodeio Crioulo tem como objetivo promover a integração artística e cultural das entidades tradicionalistas gaúchas de Palmitos e região, que envolve competições em modalidades coletivas e individuais.

Não bastasse essa importante característica cultural para manter vivas as tradições gauchescas que fazem parte de grande número de famílias que habitam nosso município, importante destacar, ainda, que referido evento integra o calendário de comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa de Palmitos.

Inúmeras pessoas que residem em outros municípios estarão presentes às festividades, quando, além do CTG, certamente conhecerão o comércio local, empresas, locais turísticos, enfim, alavancando a economia local naquele período.

Por fim, importante mencionar que o repasse financeiro foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, resultando na promulgação da Lei Municipal nº 4.027/2019.

É preciso valorizar essas parcerias com o Terceiro Setor, pois se realiza mais investimentos em cultura com menos recursos aplicados, uma vez que caso o Município fosse realizar um rodeio com esta envergadura que se projeta o VI Rodeio Crioulo, fatalmente os valores seriam muito superiores.

Com isso, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do CTG COSTEIROS DO URUGUAI DE PALMITOS, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como, o mérito da proposta manifestada, possui conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

*Alinto*



Oportuno destacar, ainda, que são dois os Centros de Tradições Gaúchas existentes em Palmitos, sendo que o CTG Porteira do Oeste declarou expressamente que “*não possui interesse na realização de atividades de RODEIO CRIOULO no ano de 2019*”, fato que torna o CTG COSTEIROS DO URUGUAI DE PALMITOS como exclusivo para realizar o evento.

Consequentemente, resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, conforme estabelece o art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

A situação constatada remete à possibilidade de celebração do Termo de Fomento com o CTG COSTEIROS DO URUGUAI DE PALMITOS, através de Inexigibilidade de Chamamento Público, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Assim, em vista do que foi apresentado a esta Comissão e, considerando que a documentação juntada atende os preceitos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, encaminha ao Sr. Prefeito Municipal, manifestação favorável à concretização da referida Parceria, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Palmitos, 21 de fevereiro de 2019.

  
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
PRESIDENTE

  
ADRIANE PENSO  
SECRETÁRIA

  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
MEMBRO